



**Estado do Pará  
Poder executivo  
Prefeitura Municipal de Chaves**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, o Município de Chaves, com sede na Praça da Bandeira, CEP: 68880-000, nos termos da Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, publicada no D.O.U. de 23 de setembro de 2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021**, RESOLVE registrar os preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/SECRETARIAS MUNICIPAIS**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja as propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.



**Estado do Pará**  
**Poder executivo**  
**Prefeitura Municipal de Chaves**

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo segundo:** Será concedida consulta “**em sítios oficiais**” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**=Encargos Moratórios

**N**=número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP**=Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX**=percentual da Taxa anual = **6%**

**I**=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right) \times \frac{N}{365} \quad I = \left( \frac{6}{100} \right) \times \frac{N}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



**Estado do Pará**  
**Poder executivo**  
**Prefeitura Municipal de Chaves**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida e prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II**- multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III**- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo primeiro** – Ficarão impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada e defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



**Estado do Pará**  
**Poder executivo**  
**Prefeitura Municipal de Chaves**

**Parágrafo segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quinto:** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II –** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I – Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II – Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



**Estado do Pará**  
**Poder executivo**  
**Prefeitura Municipal de Chaves**

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preço.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:



**Estado do Pará  
Poder executivo  
Prefeitura Municipal de Chaves**

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) a contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CHAVES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**CHAVES/PA, 21 DE MAIO DE 2021.**

MUNICÍPIO DE CHAVES/PA  
CNPJ: 04.888.111/0001-37  
**CONTRATANTE**

J. O. RAMOS RABELO – ME  
CNPJ: 17.958.229/0001-36  
**CONTRATADA**

O. PENA PINHEIRO - ME  
CNPJ: 20.442.242/0001-42  
**CONTRATADA**



**Estado do Pará**  
**Poder executivo**  
**Prefeitura Municipal de Chaves**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CHAVES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2021**.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CHAVES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2021**.

Empresa: **J. O. RAMOS RABELO – ME**; C.N.P.J. nº **17.958.229/0001-36**; estabelecida a Avenida Miri, Bairro: Centro – Chaves/PA, representada neste ato pelo Sr. **JAIME OLIVEIRA RAMOS RABELO**, C.P.F nº 097.809.122-15.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ARGAMASSA - UNIDADE C/ 20KG	SUPERMASSA	SUPERMASSA	2.000 UN	R\$ 17,02	34.040,00
0003	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	INCOPIISO	INCOPIISO	2.000 UN	R\$ 13,97	27.940,00
0005	REJUNTE P/ PISO, PCT C/ 1 KILO	GRAP	GRAP	1.000 KG	R\$ 3,97	3.970,00
0006	ESPAÇADOR DE LAJOTA 5MM, PCT C/ 100 UNID.	QUEVEKS	QUEVEKS	150 UN	R\$ 5,06	759,00
0007	ADITIVO P/ CIMENTO - FRASCO C/ 1 LITRO	KRONA	KRONA	200 UN	R\$ 7,29	1.458,00
0008	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO (COMUM)	ASTRA	ASTRA	100 UN	R\$ 27,49	2.749,00
0012	PARAFUSOS P/ VASO SANITÁRIO	ARQUIPLASTIC	ARQUIPLASTIC	200 UN	R\$ 3,49	698,00
0013	REGADOR DE PLANTA EM PLÁSTICO 10 LITROS	LOGASA	LOGASA	20 UN	R\$ 22,99	459,80
0014	VASO SANITÁRIO COMUM	HERC	HERC	150 UN	R\$ 50,00	7.500,00
0015	TORNEIRA COM FILTRO EM PLÁSTICO	RODEIO	RODEIO	50 UN	R\$ 47,48	2.374,00
0016	ARAME FARPADO - ROLO C/ 500M	BELGO	BELGO	25 RL	R\$ 569,90	14.247,50
0018	ARAME RECOZIDO	BELGO	BELGO	100 KG	R\$ 19,99	1.999,00
0020	ARRUELA LISA DE 1/2 POL	CISER	CISER	2.000 UN	R\$ 0,25	500,00
0025	BARRA ROSCADA 1/2 POL 1M	CISER	CISER	500 UN	R\$ 12,00	6.000,00
0026	BARRA ROSCADA 3/8 POL 1M	CISER	CISER	500 UN	R\$ 7,00	3.500,00
0027	BARRA ROSCADA 5/16 POL 1M	CISER	CISER	500 UN	R\$ 8,99	4.495,00
0028	BARRA ROSCADA 5/8 POL 1M	WURTH	WURTH	500 UN	R\$ 2,50	1.250,00
0030	PARAFUSOS COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 08	WURTH	WURTH	100 DZ	R\$ 3,25	325,00
0031	PARAFUSOS COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10	WURTH	WURTH	100 DZ	R\$ 3,50	350,00
0032	PARAFUSOS COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 12	WONDER	WONDER	100 DZ	R\$ 25,00	2.500,00
0033	CABO DE AÇO 1/2 POL	WONDER	WONDER	200 M	R\$ 20,00	4.000,00
0034	CABO DE AÇO 3/8 POL	PADO	PADO	200 M	R\$ 15,00	3.000,00
0039	CADEADO E-60	THOMPSON	THOMPSON	150 UN	R\$ 37,50	5.625,00
0041	CAIXA D'ÁGUA 1.000 L - POLIETILENO	FORTELEV	FORTELEV	30 UN	R\$ 424,99	12.749,70
0042	CAIXA D'ÁGUA 3.000 L - POLIETILENO	FORTELEV	FORTELEV	25 UN	R\$ 1.899,99	47.499,75
0044	CAIXA D'ÁGUA 500 L - POLIE+D492TILENO	BELGO	BELGO	20 UN	R\$ 234,90	4.698,00
0046	DOBRADIÇES2 POL ZINCADA	SCHILD	SCHILD	100 PAR	R\$ 5,00	500,00
0047	DOBRADIÇES3 POL ZINCADA	SCHILD	SCHILD	100 PAR	R\$ 6,00	600,00
0048	DOBRADIÇES4 POL ZINCADA	SCHILD	SCHILD	100 PAR	R\$ 16,09	1.609,00
0049	DOBRADIÇAS P/ PORTÃO FERRO DE 4 POL	STAM	STAM	60 PAR	R\$ 30,90	1.854,00
0051	MANGUEIRA LONADA DE 1/2 POL	PLASTIMAR	PLASTIMAR	300 M	R\$ 4,09	1.227,00
0052	MANGUEIRA LONADA DE 3/8 POL	PLASTIMAR	PLASTIMAR	300 M	R\$ 7,99	2.397,00
0053	MANGUEIRA LONADA DE 11/2 POL	PLASTIMAR	PLASTIMAR	100 M	R\$ 18,00	1.800,00
0054	MANGUEIRA LONADA DE 2 POL	LONAX	LONAX	100 M	R\$ 9,69	969,00
0056	FECHADURA PARA PORTA DE ENROLAR	SILVANA	SILVANA	100 UN	R\$ 5,25	525,00
0057	FERROLHO ZINCADO 2/5 POL	MAIS PVC	MAIS PVC	120 UN	R\$ 11,20	1.344,00
0058	FORRO PVC 10CM C/ 6M	BELGO	BELGO	1.600 M²	R\$ 15,35	24.560,00
0059	GRAMPO P/ CERCA GALVANIZADO	SIKA	SIKA	30 KG	R\$ 9,50	285,00



**Estado do Pará**  
**Poder executivo**  
**Prefeitura Municipal de Chaves**

0061	LONA PLÁSTICA (AZUL OU AMARELA)	PLASTIMAR	PLASTIMAR	250 M	R\$ 6,98	1.745,00
0062	MANGUEIRA PVC TRANSPARENTE 3/4 POL	PLASTIMAR	PLASTIMAR	300 M	R\$ 4,50	1.350,00
0063	MANGUEIRA PVC TRANSPARENTE FIBRADA 1/2 POL	ACQUAFLEX	ACQUAFLEX	100 M	R\$ 20,18	2.018,00
0064	MANGUEIRA DE JARDIM COM 25M	PLASTIMAR	PLASTIMAR	15 UN	R\$ 12,42	186,30
0065	MANGUEIRA PVC TRANSPARENTE FIBRADA1 POL	CISER	CISER	80 M	R\$ 11,98	958,40
0066	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,2 X 25 C/ PORCA	CISER	CISER	100 DZ	R\$ 12,48	1.248,00
0067	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,8 X 20 C/ PORCA	CISER	CISER	100 DZ	R\$ 10,94	1.094,00
0068	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3.5X13 C/ PORCA	CISER	CISER	100 DZ	R\$ 0,50	50,00
0069	PORCA DE 1/2 POL	CISER	CISER	2.000 UN	R\$ 0,35	700,00
0071	PORCA DE 5/8 POL	CISER	CISER	2.000 UN	R\$ 0,25	500,00
0073	PREGO 1.1/2 X 13	BELGO	BELGO	250 KG	R\$ 15,83	3.957,50
0074	PREGO 2.1/2 X 12	BELGO	BELGO	250 KG	R\$ 15,00	3.750,00
0075	PREGO 3 X 9	BELGO	BELGO	250 KG	R\$ 15,00	3.750,00
0076	PREGO 4 X 4	BELGO	BELGO	150 KG	R\$ 16,95	2.542,50
0077	PREGO DE 1 POLX16	BELGO	BELGO	150 KG	R\$ 15,80	2.370,00
0078	PREGO DE 2 X 12	BELGO	BELGO	300 KG	R\$ 15,00	4.500,00
0079	PREGO 6 X 4	BELGO	BELGO	150 KG	R\$ 15,00	2.250,00
0080	PREGO 7 X 1	MAIS PVC	MAIS PVC	50 KG	R\$ 19,94	997,00
0081	RODA FORRO PVC 6M	BELGO	BELGO	200 UN	R\$ 40,00	8.000,00
0082	TELA DE ARAME FINA 1,4 X 50M COMPRIMENTO	LAHULMAN	LAHULMAN	10 RL	R\$ 487,20	4.872,00
0084	ZINCO DE 0,80CM	BELGO	BELGO	200 M	R\$ 29,98	5.996,00
0085	SOLDA ELÉTRICA 5KG	LOGASA	LOGASA	50 KG	R\$ 97,90	4.895,00
0086	VERGALHÃO 5/16 POL, VARA C/ 12M	BELGO	BELGO	500 UN	R\$ 65,70	32.850,00
0088	VERGALHÃO 4.2 POL, VARA C/ 12M	BELGO	BELGO	500 UN	R\$ 21,75	10.875,00
0089	VERGALHÃO 1/2 POL, VARA C/ 12M	BELGO	BELGO	300 UN	R\$ 98,50	29.550,00
0090	VERGALHÃO 1/4 POL, VARA C/ 12M	BELGO	BELGO	500 UN	R\$ 31,99	15.995,00
0091	COLUNA POP DE 1/4" C/ 7M	BELGO	BELGO	500 UN	R\$ 134,90	67.450,00
0092	COLUNA POP DE 5/16" C/ 7M	BELGO	BELGO	500 UN	R\$ 175,00	87.500,00
0093	COLUNA POP DE 3/8" C/ 7M	BELGO	BELGO	500 UN	R\$ 189,99	94.995,00
0094	TELHA ECOLÓGICA 2,00M X 0,95CM X 0,03MM	BRASILIT	BRASILIT	250 UN	R\$ 39,80	9.950,00
0095	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50	BRASILIT	BRASILIT	1.000 MLR	R\$ 28,00	28.000,00
0096	TELHA DE CERÂMICA COMUM	AMAPA TELHA	AMAPA TELHA	10 MLR	R\$ 1.083,05	10.830,50
0097	TELHA DE CERÂMICA PLAM	AMAPA TELHA	AMAPA TELHA	50 MLR	R\$ 1.083,30	54.165,00
0098	TIJOLO DE CERÂMICA COM 6 FUIROS 7X11X21	AMAPA TELHA	AMAPA TELHA	200 UN	R\$ 900,00	180.000,00
0099	COMUNGOL	CONCRETO	CONCRETO	300 UN	R\$ 16,00	4.800,00
0100	CAIXA SANFONADA DE 100MM PVC	KRONA	KRONA	75 UN	R\$ 16,99	1.274,25
0119	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 90° 32X25MM PVC	KRONA	KRONA	75 UN	R\$ 5,00	375,00
0121	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM PVC	KRONA	KRONA	75 UN	R\$ 0,59	44,25
0122	LUVA DE CORRER 60MM PVC RÍGIDO	KRONA	KRONA	75 UN	R\$ 5,00	375,00
0123	LUVA PVC 1/2 ROSCÁVEL	KRONA	KRONA	75 UN	R\$ 1,50	112,50
0124	LUVA DE UNIÃO 25X3/4	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 7,90	395,00
0125	LUVA DE UNIÃO DE 1 POL	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 12,00	600,00
0126	LUVA SOLDÁVEL 75MM	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 6,00	300,00
0127	LUVA PVC 3/4 ROSCÁVEL	KRONA	KRONA	100 UN	R\$ 2,50	250,00
0128	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM PVC	KRONA	KRONA	75 UN	R\$ 2,50	187,50
0129	LUVA SIMPLES SOLDÁVEL 20MM PVC	KRONA	KRONA	75 UN	R\$ 0,60	45,00
0130	LUVA SIMPLES SOLDÁVEL 25MM PVC	KRONA	KRONA	75 UN	R\$ 0,80	60,00
0131	NIPEL 25X3/4	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 0,90	45,00
0132	NIPEL 1 POLX3/4	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 1,25	62,50
0133	RALO SINFONADO 100MM PVC	KRONA	KRONA	75 UN	R\$ 7,00	525,00
0134	REGISTRO DE CENTRO PVC 1/2 POL	KRONA	KRONA	75 UN	R\$ 0,85	63,75
0138	TE 90° 100MM PVC ESGOTO	KRONA	KRONA	75 UN	R\$ 12,00	900,00





**Estado do Pará**  
**Poder executivo**  
**Prefeitura Municipal de Chaves**

0139	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2 POL CANO MÉDIO	KRONA	KRONA	100 UN	R\$ 4,80	480,00
0140	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2 POL CANO LONGO	KRONA	KRONA	100 UN	R\$ 5,70	570,00
0141	TUBO DE DESCARGA P/VASO SANITÁRIO PVC	KRONA	KRONA	75 UN	R\$ 11,99	899,25
0142	TUBO DE DESPEJO P/ PIA PVC	KRONA	KRONA	75 UN	R\$ 11,99	899,25
0143	TUBO PVC ESGOTO 200MM 6M	TIGRE	TIGRE	75 UN	R\$ 204,99	15.374,25
0144	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6M	TIGRE	TIGRE	75 UN	R\$ 221,00	16.575,00
0145	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6M	TIGRE	TIGRE	150 UN	R\$ 9,00	1.350,00
0149	TUBO PVC ROSCÁVEL DE 1/2 POL	TIGRE	TIGRE	150 UN	R\$ 53,00	7.950,00
0150	TUBO PVC ROSCÁVEL DE 3/4	TIGRE	TIGRE	150 UN	R\$ 62,50	9.375,00
0151	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	TIGRE	TIGRE	150 UN	R\$ 15,95	2.392,50
0152	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	TIGRE	TIGRE	150 UN	R\$ 18,99	2.848,50
0153	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM	TIGRE	TIGRE	100 UN	R\$ 43,49	4.349,00
0154	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM	TIGRE	TIGRE	100 UN	R\$ 63,99	6.399,00
0155	TUBO PVC SOLDÁVEL PAREDE GROSSA 50MM	TIGRE	TIGRE	150 UN	R\$ 87,48	13.122,00
0156	TUBO PVC SOLDÁVEL PAREDE GROSSA 60MM	TIGRE	TIGRE	100 UN	R\$ 114,99	11.499,00
0157	TUBO PVC SOLDÁVEL PAREDE GROSSA 80MM	TIGRE	TIGRE	150 UN	R\$ 150,00	22.500,00
0158	TAMPÃO DE 3/4	KRONA	KRONA	75 UN	R\$ 1,00	75,00
0159	TAMPÃO DE 1 POL	KRONA	KRONA	75 UN	R\$ 2,00	150,00
0160	UNIÃO ROSCÁVEL 1.1/4 PVC	KRONA	KRONA	75 UN	R\$ 15,90	1.192,50
0167	VÁLVULA DE SUCÇÃO 1 POL METAL	HIGIBAN	HIGIBAN	50 UN	R\$ 68,09	3.404,50
0168	VÁLVULA DE SUCÇÃO 3/4 POL METAL	HIGIBAN	HIGIBAN	50 UN	R\$ 52,59	2.629,50
0169	VÁLVULA HIDRO - 50X40	HIGIBAN	HIGIBAN	50 UN	R\$ 51,89	2.594,50
0170	VÁLVULA DE HIDRANTE 2.1/2 POL EM METAL	HIGIBAN	HIGIBAN	50 UN	R\$ 198,99	9.949,50
0171	SIFÃO P/ PIA	KRONA	KRONA	150 UN	R\$ 5,98	897,00
0176	LIXA Nº 100	ATLAS	ATLAS	700 UN	R\$ 0,99	693,00
0177	LIXA Nº 120	ATLAS	ATLAS	700 UN	R\$ 1,60	1.120,00
0178	LIXA Nº 0,80	ATLAS	ATLAS	700 UN	R\$ 1,19	833,00
0179	LIXA P/FERRO Nº 100	ATLAS	ATLAS	700 UN	R\$ 2,80	1.960,00
0180	MASSA ACRÍLICA 18L	VELOZ	VELOZ	150 LT	R\$ 120,95	18.142,50
0181	MASSA ACRÍLICA 3,6L	VELOZ	VELOZ	150 GAL	R\$ 37,50	5.625,00
0182	MASSA CORRIDA 18L	VELOZ	VELOZ	150 LT	R\$ 54,25	8.137,50
0183	MASSA CORRIDA 3,6L	VELOZ	VELOZ	180 GAL	R\$ 21,85	3.933,00
0184	PINCEL 2.1/2	ATLAS	ATLAS	75 UN	R\$ 8,75	656,25
0185	PINCEL 3 POL	ATLAS	ATLAS	75 UN	R\$ 10,80	810,00
0186	PINCEL 4 POL	ATLAS	ATLAS	75 UN	R\$ 12,07	905,25
0188	ROLO DE LÃ 23CM	ATLAS	ATLAS	75 UN	R\$ 12,67	950,25
0189	ROLO DE LÃ 09CM	ATLAS	ATLAS	75 UN	R\$ 8,99	674,25
0190	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	VELOZ	VELOZ	100 LT	R\$ 88,75	8.875,00
0191	THINNER 900ML	ANJO	ANJO	100 LT	R\$ 15,07	1.507,00
0192	TINTA ACRÍLICA 18L	VELOZ	VELOZ	100 LT	R\$ 16,00	1.600,00
0193	TINTA ACRÍLICA 3,6L	VELOZ	VELOZ	100 LT	R\$ 45,45	4.545,00
0194	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	IQUINE	IQUINE	100 GAL	R\$ 68,99	6.899,00
0196	TINTA PVA 18 LITROS	VELOZ	VELOZ	100 LT	R\$ 131,75	13.175,00
0197	TINTA PVC 3,6L	VELOZ	VELOZ	120 GAL	R\$ 31,50	3.780,00
0198	VERNIZ 3,6L	IQUINE	IQUINE	40 GAL	R\$ 88,99	3.559,60
0199	ARMAÇÃO SECUNDARIA P/ 2 ROLDANA	WONDER	WONDER	40 UN	R\$ 45,00	1.800,00
0200	ARMAÇÃO SECUNDARIA P/ 3 ROLDANA	WONDER	WONDER	40 UN	R\$ 67,50	2.700,00
0201	ALICATE VOLT AMPERÍMETRO	WONDER	WONDER	20 UN	R\$ 25,09	501,80
0202	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8 POL	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 28,77	575,40
0203	TOMADA UNIVERSAL DE EMBUTIR	PLUZIE	PLUZIE	200 UN	R\$ 7,00	1.400,00
0204	BOCAL PLÁSTICO COMUM	ILUMI	ILUMI	200 UN	R\$ 4,75	950,00
0205	BOCALL PAFLON DECORATIVO	ILUMI	ILUMI	200 UN	R\$ 5,87	1.174,00
0206	BOCAL DE LOUÇA E-27	ILUMI	ILUMI	100 UN	R\$ 3,49	349,00
0207	BOCAL DE LOUÇA E-40	ILUMI	ILUMI	100 UN	R\$ 4,19	419,00



**Estado do Pará**  
**Poder executivo**  
**Prefeitura Municipal de Chaves**

0208	TOMADA SOBREPOR	ILUMI	ILUMI	200 UN	R\$ 9,80	1.960,00
0209	BOTA DE COURO ISOLANTE N° 40	WURTH	WURTH	40 PAR	R\$ 86,00	3.440,00
0210	BOTA DE COURO ISOLANTE N° 42	WURTH	WURTH	40 PAR	R\$ 86,00	3.440,00
0216	CABO ELÉTRICO SL FLEXIVEL ANTICHAMA 10,0MM X 100M	SIL	SIL	50 PÇ	R\$ 829,97	41.498,50
0217	CABO ELÉTRICO SL FLEXIVEL ANTICHAMA 2,5MM X 100M	SIL	SIL	100 PÇ	R\$ 244,97	24.497,00
0218	CABO ELÉTRICO SL FLEXIVEL ANTICHAMA 4,0MM X 100M	SIL	SIL	50 PÇ	R\$ 469,97	23.498,50
0219	CABO ELÉTRICO SL FLEXIVEL ANTICHAMA 6,0MM X 100M	SIL	SIL	40 PÇ	R\$ 709,97	28.398,80
0220	CABO ELÉTRICO DE 25MM	SIL	SIL	20 PÇ	R\$ 16,80	336,00
0225	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO P/ 16 DISJUNTOR	TAF	TAF	20 UN	R\$ 414,99	8.299,80
0226	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC P/ 03 DISJUNTOR	TAF	TAF	20 UN	R\$ 16,97	339,40
0227	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC P/06 DISJUNTOR	TAF	TAF	20 UN	R\$ 21,47	429,40
0228	CONDUITE DE 1/2 POL - PEÇA C/100M	KRONA	KRONA	20 PÇ	R\$ 97,95	1.959,00
0229	CONDUITE DE 3/4 POL - PEÇA C/100M	KRONA	KRONA	20 PÇ	R\$ 111,90	2.238,00
0230	CONECTOR PERFURANTE 1,5 A 75MM	MARGIRUS	MARGIRUS	100 UN	R\$ 17,46	1.746,00
0234	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25A	SOPRANO	SOPRANO	50 UN	R\$ 27,88	1.394,00
0235	DISJUNTOR BIPOLAR DE 30A	SOPRANO	SOPRANO	50 UN	R\$ 30,30	1.515,00
0236	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40A	SOPRANO	SOPRANO	50 UN	R\$ 45,50	2.275,00
0237	DISJUNTOR MONO DE 10A	SOPRANO	SOPRANO	50 UN	R\$ 10,00	500,00
0238	DISJUNTOR MONO DE 15A	SOPRANO	SOPRANO	50 UN	R\$ 11,99	599,50
0239	DISJUNTOR MONO DE 20A	SOPRANO	SOPRANO	50 UN	R\$ 11,99	599,50
0240	DISJUNTOR MONO DE 30A	SOPRANO	SOPRANO	50 UN	R\$ 15,99	799,50
0241	DISJUNTOR MONO DE 40A	SOPRANO	SOPRANO	50 UN	R\$ 15,99	799,50
0242	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	SOPRANO	SOPRANO	50 UN	R\$ 100,00	5.000,00
0243	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	SOPRANO	SOPRANO	50 UN	R\$ 61,00	3.050,00
0244	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SOPRANO	SOPRANO	50 UN	R\$ 55,00	2.750,00
0245	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	SOPRANO	SOPRANO	50 UN	R\$ 90,91	4.545,50
0251	INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T	ILUMI	ILUMI	200 UN	R\$ 9,50	1.900,00
0252	INTERRUPTOR C/1 TECLA	ILUMI	ILUMI	200 UN	R\$ 8,00	1.600,00
0253	INTERRUPTOR C/ 2 TECLA	ILUMI	ILUMI	200 UN	R\$ 12,50	2.500,00
0254	INTERRUPTOR C/ 2 TECLA + TOMADA	ILUMI	ILUMI	200 UN	R\$ 13,50	2.700,00
0255	INTERRUPTOR C/ 3 TECLA	ILUMI	ILUMI	200 UN	R\$ 15,00	3.000,00
0256	ISOLADOR TIPO ROLDANA	ILUMI	ILUMI	50 UN	R\$ 23,99	1.199,50
0263	LÂMPADA MIXTA E-27 160W	GE	GE	100 UN	R\$ 28,95	2.895,00
0264	LÂMPADA MIXTA E-27 250W	GE	GE	100 UN	R\$ 40,95	4.095,00
0265	LÂMPADA MIXTA E-40 500W	GE	GE	100 UN	R\$ 59,95	5.995,00
0266	LÂMPADA TUBOLAR VAPOR DE SÓDIO E-40 75W 220V	GE	GE	200 UN	R\$ 26,95	5.390,00
0267	LÂMPADA TUBOLAR VAPOR DE SÓDIO E-40 100W 220V	GE	GE	200 UN	R\$ 34,65	6.930,00
0268	LÂMPADA TUBOLAR VAPOR DE SÓDIO E-40 150W 220V	GE	GE	200 UN	R\$ 50,25	10.050,00
0269	LÂMPADA TUBOLAR VAPOR METÁLICO E-40 250W 220V	GE	GE	300 UN	R\$ 68,80	20.640,00
0270	LÂMPADA TUBOLAR VAPOR METÁLICO E-40 400W 220V	GE	GE	300 UN	R\$ 80,70	24.210,00
0271	LÂMPADA TUBOLAR VAPOR METÁLICO E-40 1000W 220V	GE	GE	100 UN	R\$ 135,00	13.500,00
0272	LÂMPADA VAPOR METÁLICO E-40 100W 220V	GE	GE	150 UN	R\$ 64,50	9.675,00
0273	LÂMPADA VAPOR METÁLICO E-40 150W 220V	GE	GE	150 UN	R\$ 85,00	12.750,00
0274	LUVA PLÁSTICA P/ BAIXA TENSÃO	MARGIRUS	MARGIRUS	100 UN	R\$ 45,70	4.570,00
0275	REATOR VAPOR DE SÓDIO 220V X 75W	GE	GE	200 UN	R\$ 60,00	12.000,00
0276	REATOR VAPOR DE SÓDIO 220V X 100W	GE	GE	200 UN	R\$ 70,00	14.000,00
0277	REATOR VAPOR DE SÓDIO 220V X 150W	GE	GE	200 UN	R\$ 79,00	15.800,00



**Estado do Pará**  
**Poder executivo**  
**Prefeitura Municipal de Chaves**

0278	REATOR VAPOR METÁLICO 220V X 250W	GE	GE	200 UN	R\$ 85,00	17.000,00
0279	REATOR VAPOR METÁLICO 220V X 400W	GE	GE	200 UN	R\$ 100,00	20.000,00
0280	REATOR VAPOR METÁLICO 220V X 1000W	GE	GE	200 UN	R\$ 150,00	30.000,00
0281	REATOR VAPOR METÁLICO 220V X 100W	GE	GE	200 UN	R\$ 75,00	15.000,00
0282	REATOR VAPOR METÁLICO 220V X 150W	GE	GE	200 UN	R\$ 90,00	18.000,00
0283	REATOR PARTIDA RÁPIDA 127V - 2X20W	GE	GE	300 UN	R\$ 22,00	6.600,00
0284	REATOR PARTIDA RÁPIDA 127V - 2X40W	GE	GE	300 UN	R\$ 38,00	11.400,00
0285	RELE FOTOELÉTRICO C/JANELA (220V)	MARGIRUS	MARGIRUS	300 UN	R\$ 33,65	10.095,00
0286	REFLETOR P/ LÂMPADA MISTA DE 500W	OLIVO	OLIVO	50 UN	R\$ 99,65	4.982,50
0287	CINTO DE COURO C/ TALABARDE ISOLANTE	WONDER	WONDER	12 UN	R\$ 349,90	4.198,80
0288	CHAVE CONTACTORA 3TF45 SIEMENNS	SIEMENS	SIEMENS	20 UN	R\$ 609,00	12.180,00
0289	BOBINA PARA CHAVE CONTACTORA 3TF45	SIEMENS	SIEMENS	20 UN	R\$ 45,00	900,00
0290	BASE PARA FOTO RELÉ	MARGIRUS	MARGIRUS	300 UN	R\$ 24,80	7.440,00
0291	COMPENSADO 2,20 X 1,60 4MM	MADEIRA	MADEIRA	50 UN	R\$ 59,80	2.990,00
0292	COMPENSADO 2,20 X 1,60 6MM	MADEIRA	MADEIRA	50 UN	R\$ 69,20	3.460,00
0293	COMPENSADO 2,20 X 1,60 8MM	MADEIRA	MADEIRA	50 UN	R\$ 79,85	3.992,50
0294	COMPENSADO 2,20 X 1,60 10MM	MADEIRA	MADEIRA	50 UN	R\$ 88,75	4.437,50
0295	COMPENSADO 2,20 X 1,60 12MM	MADEIRA	MADEIRA	50 UN	R\$ 121,65	6.082,50
0296	COMPENSADO 2,20 X 1,60 15MM	MADEIRA	MADEIRA	50 UN	R\$ 133,80	6.690,00
0297	COMPENSADO 2,20 X 1,60 18MM	MADEIRA	MADEIRA	50 UN	R\$ 151,40	7.570,00
0298	COMPENSADO 2,20 X 1,60 20MM	MADEIRA	MADEIRA	10 UN	R\$ 165,90	1.659,00
0299	COMPENSADO 2,20 X 1,60 25MM	MADEIRA	MADEIRA	10 UN	R\$ 163,80	1.638,00
0300	COMPENSADO 1,22 X 2,44 04MM	MADEIRA	MADEIRA	50 UN	R\$ 54,35	2.717,50
0301	COMPENSADO 1,22 X 2,44 08MM	MADEIRA	MADEIRA	50 UN	R\$ 69,25	3.462,50
0302	COMPENSADO 1,22 X 2,44 10MM	MADEIRA	MADEIRA	50 UN	R\$ 73,25	3.662,50
0303	COMPENSADO 1,22 X 2,44 12MM	MADEIRA	MADEIRA	50 UN	R\$ 80,25	4.012,50
0304	COMPENSADO 1,22 X 2,44 15MM	MADEIRA	MADEIRA	50 UN	R\$ 92,85	4.642,50
0305	COMPENSADO 1,22 X 2,44 18MM	MADEIRA	MADEIRA	50 UN	R\$ 105,45	5.272,50
0306	COMPENSADO 1,22 X 2,44 20MM	MADEIRA	MADEIRA	10 UN	R\$ 112,30	1.123,00
0307	COMPENSADO 1,22 X 2,44 25MM	MADEIRA	MADEIRA	10 UN	R\$ 124,90	1.249,00
0308	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 05MM C/PINTURA	MADEIRITE	MADEIRITE	50 UN	R\$ 43,55	2.177,50
0309	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 06MM C/PINTURA	MADEIRITE	MADEIRITE	50 UN	R\$ 39,90	1.995,00
0310	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 09MM C/PINTURA	MADEIRITE	MADEIRITE	50 UN	R\$ 49,85	2.492,50
0311	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 10MM C/PINTURA	MADEIRITE	MADEIRITE	50 UN	R\$ 50,90	2.545,00
0312	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 11MM C/PINTURA	MADEIRITE	MADEIRITE	50 UN	R\$ 50,90	2.545,00
0313	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 12MM C/PINTURA	MADEIRITE	MADEIRITE	50 UN	R\$ 60,90	3.045,00
0314	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 14MM C/PINTURA	MADEIRITE	MADEIRITE	50 UN	R\$ 51,49	2.574,50
0315	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 15MM C/PINTURA	MADEIRITE	MADEIRITE	50 UN	R\$ 69,75	3.487,50
0316	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 17MM C/PINTURA	MADEIRITE	MADEIRITE	50 UN	R\$ 73,75	3.687,50
0317	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 05MM S/PINTURA	MADEIRITE	MADEIRITE	50 UN	R\$ 73,90	3.695,00
0321	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 11MM S/PINTURA	MADEIRITE	MADEIRITE	50 UN	R\$ 80,50	4.025,00
0322	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 12MM S/PINTURA	MADEIRITE	MADEIRITE	50 UN	R\$ 94,40	4.720,00
0323	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 14MM S/PINTURA	MADEIRITE	MADEIRITE	50 UN	R\$ 93,80	4.690,00
0324	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 15MM S/PINTURA	MADEIRITE	MADEIRITE	50 UN	R\$ 99,20	4.960,00
0325	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 17MM S/PINTURA	MADEIRITE	MADEIRITE	50 UN	R\$ 98,60	4.930,00
0326	PERNAMANCA DE ANGELIM DE 04M	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 40,90	409,00
0327	PERNAMANCA DE ANGELIM DE 05M	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 41,60	416,00
0328	PERNAMANCA DE ANGELIM DE 06M	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 60,40	604,00
0329	PERNAMANCA DE CUIÚBA DE 04M	MADEIRA	MADEIRA	26 M³	R\$ 21,40	556,40
0330	PERNAMANCA DE MANDIOQUEIRA DE 05M	MADEIRA	MADEIRA	26 M³	R\$ 49,00	1.274,00
0331	PERNAMANCA DE MAÇARANDUBA PLAINADA DE 05M	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 347,90	3.479,00
0332	FLECHAS DE MAÇARANDUBA 04X02 06M	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 199,55	1.995,50
0333	FLECHAS DE MAÇARANDUBA 05X02 07M	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 206,35	2.063,50
0334	FLECHAS DE MAÇARANDUBA 05X02 08M	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 223,75	2.237,50



**Estado do Pará**  
**Poder executivo**  
**Prefeitura Municipal de Chaves**

0335	ESTEIO DE ACAPÚ DE 05M	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 139,90	1.399,00
0336	ESTEIO DE ACAPÚ DE 06M	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 167,90	1.679,00
0337	ESTEIO 10X10 DE 05M - ANGELIM	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 196,00	1.960,00
0338	LONGARINA DE 05M DE ANGELIM	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 232,40	2.324,00
0339	LONGARINA DE 06M DE ANGELIM	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 266,70	2.667,00
0340	LONGARINA DE 07M DE ANGELIM	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 139,70	1.397,00
0341	TABUA DE LAJE 03M - VIROLA	MADEIRA	MADEIRA	38 M³	R\$ 128,45	4.881,10
0342	TABUA DE SUCUPIRA 04M	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 128,95	1.289,50
0343	TABUA DE SUCUPIRA 05M	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 100,70	1.007,00
0344	TABUA MACHIADA DE ½ POL DE 04M - QUARUBA	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 102,35	1.023,50
0345	TABUA MACHIADA DE ¾ POL DE 03M - QUARUBA	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 58,25	582,50
0346	TABUA LAMBRIZADA DE ¾ POL DE 04M - QUARUBA	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 99,50	995,00
0347	TABUA MACHIADA DE 1 POL DE 04M - CUIÚBA	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 97,55	975,50
0348	TABUA 15X03 DE 04M - PRACUÚBA	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 98,00	980,00
0349	TABUA 20X03 DE 04M - PRACUÚBA	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 104,55	1.045,50
0350	RIPA DE 05M - CUIÚBA	MADEIRA	MADEIRA	20 M³	R\$ 147,15	2.943,00
0351	RIPA DE 04M - MAÇARANDUBA	MADEIRA	MADEIRA	10 M³	R\$ 125,60	1.256,00
0352	RIPA DE 04M - MANDIOQUEIRA	MADEIRA	MADEIRA	2 M³	R\$ 124,90	249,80
0353	RIPÃO DE 04M - CUIÚBA	MADEIRA	MADEIRA	20 M³	R\$ 229,20	4.584,00
0354	RIPÃO DE 04M - MIRIM	MADEIRA	MADEIRA	5 M³	R\$ 228,60	1.143,00
0355	RIPÃO DE 04M - MANDIOQUEIRA	MADEIRA	MADEIRA	20 M³	R\$ 229,60	4.592,00
0356	VIGÃO 12X12 DE 07M	MADEIRA	MADEIRA	2 M³	R\$ 238,50	477,00
0357	VIGÃO 12X12 DE 08M	MADEIRA	MADEIRA	2 M³	R\$ 241,45	482,90
0358	VIGÃO 12X12 DE 10M	MADEIRA	MADEIRA	2 M³	R\$ 238,55	477,10
0360	ESTACÃO DE 2,5M - ACAPÚ	MADEIRA	MADEIRA	5 M³	R\$ 99,99	499,95
0366	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2 POL	WURTH	WURTH	50 UN	R\$ 19,85	992,50
0367	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4 POL	WURTH	WURTH	50 UN	R\$ 10,68	534,00
0368	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 POL	WURTH	WURTH	50 UN	R\$ 13,15	657,50
0369	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16 POL	WURTH	WURTH	50 UN	R\$ 9,90	495,00
0370	BROCA CHATA 1/4 POL	WURTH	WURTH	50 UN	R\$ 4,90	245,00
0371	BROCA CHATA 3/8 POL	WURTH	WURTH	50 UN	R\$ 5,70	285,00
0372	BROCA CHATA 5/16 POL	WURTH	WURTH	50 UN	R\$ 5,70	285,00
0373	BROCA CHATA DE 1/2 POL	WURTH	WURTH	50 UN	R\$ 5,70	285,00
0374	BROCA P/ CONCRETO 06MM	WURTH	WURTH	50 UN	R\$ 8,35	417,50
0375	BROCA P/ CONCRETO 08MM	WURTH	WURTH	50 UN	R\$ 9,99	499,50
0376	BROCA P/ CONCRETO 10MM	WURTH	WURTH	50 UN	R\$ 10,75	537,50
0377	BROCA P/ CONCRETO 12MM	WURTH	WURTH	50 UN	R\$ 17,00	850,00
0381	CHAVE DE TUBO 18 POL	WONDER	WONDER	6 UN	R\$ 119,75	718,50
0382	CHAVE DE TUBO 24 POL	WONDER	WONDER	6 UN	R\$ 223,55	1.341,30
0383	TESOURA PARA PODA COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	WONDER	WONDER	5 UN	R\$ 28,70	143,50
0384	CHAVE BICO DE PAPAGAIO MÉDIA	WONDER	WONDER	3 UN	R\$ 22,90	68,70
0385	CHAVE DE TESTE	TRAMONTINA	TRAMONTINA	3 UN	R\$ 3,95	11,85
0386	CHAVE DE FENDA MÉDIA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	3 UN	R\$ 5,90	17,70
0393	DRAGA C/ CABO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 50,17	1.505,10
0394	ENXADA MÉDIA C/ CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	60 UN	R\$ 44,50	2.670,00
0395	ENXADECO C/ CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	40 UN	R\$ 55,00	2.200,00
0397	FACÃO Nº. 20	TRAMONTINA	TRAMONTINA	120 UN	R\$ 58,00	6.960,00
0398	FERRO DE COVA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	60 UN	R\$ 33,85	2.031,00
0399	FORCADO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 56,60	1.698,00
0400	GADANHO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 55,20	1.656,00
0403	MARRETA C/ CABO DE MADEIRA 5KG	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 124,85	624,25



**Estado do Pará**  
**Poder executivo**  
**Prefeitura Municipal de Chaves**

0404	MARRETA COROA C/ CABO DE MADEIRA 3KG	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 79,90	399,50
0405	MARTELO C/ CABO DE MADEIRA - M	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 29,85	149,25
0406	PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	60 UN	R\$ 36,85	2.211,00
0407	PICARETA C/ CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	18 UN	R\$ 59,80	1.076,40
0418	TAMBOR P/ LIXO 200 LITROS	PLASMATIK	PLASMATIK	100 UN	R\$ 169,65	16.965,00
0422	BOTINA DE COURO 2 DENSIDADES	WURTH	WURTH	50 PAR	R\$ 66,00	3.300,00
0423	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, PRETA	ALPARGATAS	ALPARGATAS	50 PAR	R\$ 45,90	2.295,00
0424	BOTA DE BORRACHA CABO LONGO , BRANCA	ALPARGATAS	ALPARGATAS	25 PAR	R\$ 50,90	1.272,50
0427	MÁSCARA DE PROTEÇÃO C/ RESPIRADOR	WURTH	WURTH	25 UN	R\$ 12,00	300,00
0430	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	KALIPSO	KALIPSO	100 UN	R\$ 10,00	1.000,00
0433	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL	WURTH	WURTH	200 UN	R\$ 3,95	790,00
0434	CAPACETE CONJUGULAR	3M	3M	25 UN	R\$ 60,00	1.500,00
0435	COLETE SINALIZADOR TIPO X	WONDER	WONDER	25 UN	R\$ 45,00	1.125,00
0436	VELA DE IGNIÇÃO	BOSCH	BOSCH	25 UN	R\$ 15,00	375,00
0438	BOMBA DE PRESSÃO - PRESSÃO TRABALHO 1600 (PSI), VASÃO: 360 (L), CORRENTE 15,0A, VOLTAGEM: 127/60 HZ	SOMAR	SOMAR	3 UN	R\$ 350,00	1.050,00
0439	BOMBA D'ÁGUA CENTRIFUGA MONO FASICA 1CV, 750W, 3500RPM, RECALQUE/SUCÇÃO DE 1 POL, VASAO MAX. DE 3800 L/H	SOMAR	SOMAR	3 UN	R\$ 1.396,75	4.190,25
0440	BOMBA D'ÁGUA CENTRIFUGA MONO FASICA 2CV, VASÃO MAX. 12000 L/H, RECALQUE SUCÇÃO DE 1 POL	SOMAR	SOMAR	2 UN	R\$ 1.664,75	3.329,50
0441	BOMBA D'ÁGUA CENTRIFUGA 3CV, VASÃO MAX. 12500 L/H, RECALQUE SUCÇÃO DE 1 POL	SOMAR	SOMAR	2 UN	R\$ 1.196,70	2.393,40
0442	BOMBA D'ÁGUA INJETORA 1CV, 750W, 110/220V, ROTAÇÃO: 3500RPM, VASÃO MÁXIMA. 1500L/H, RELCAQUE: 3/4, SUCÇÃO: 1.1/4	SOMAR	SOMAR	3 UN	R\$ 1.636,70	4.910,10
0443	BOMBA D'ÁGUA INJETORA 2CV DE 1.1/4 110/220V	SOMAR	SOMAR	2 UN	R\$ 1.169,70	2.339,40
0444	BOMBA D'ÁGUA INJETORA 3CV DE 1.1/4 110/220V	SOMAR	SOMAR	2 UN	R\$ 1.469,70	2.939,40
0445	BOMBA D'ÁGUA CENTRIFUGA MONOFÁSICA DE 3/4 POLCV	SOMAR	SOMAR	10 UN	R\$ 379,90	3.799,00
0446	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 5.6- SSR-06, 2.0CV T 220V MDS FF C/ QUADRO PDT PLUS ECP, 2,0VC 220V SOFTB	SOMAR	SOMAR	2 UN	R\$ 1.799,00	3.598,00
0447	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTOR PROFISSIONAL DE 650W	BOSCH	BOSCH	5 UN	R\$ 600,00	3.000,00
0449	ROÇADEIRA À GASOLINA: POTENCIA 2,0KW-2,0CV, CILINDRADA 39CM, ROTAÇÃO LENTA 2800RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA 12500RPM- PESO: 7,9KG, COMPRIMENTO TOTAL 1,85M, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE 0,58L	STHIL	STHIL	10 UN	R\$ 1.996,55	19.965,50
0450	SERRA MÁRMORE BOSCH COM 1.275W GDC 12-34 D -POTENCIA: 1.275W, ROTAÇÃO SEM CARGA: 12.000 MIN-1, CAP. DE CORTE: (MAX.)34MM, DISCO DIAMANTADO: (MAX.) 115X20MM, EIXO M14	BOSCH	BOSCH	2 UN	R\$ 748,65	1.497,30
0451	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00M	CONCRETO	CONCRETO	50 UN	R\$ 200,00	10.000,00
0452	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80CM	CONCRETO	CONCRETO	50 UN	R\$ 180,00	9.000,00
0453	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60CM	CONCRETO	CONCRETO	50 UN	R\$ 160,00	8.000,00
0454	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,50CM	CONCRETO	CONCRETO	50 UN	R\$ 140,00	7.000,00
0455	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,40CM	CONCRETO	CONCRETO	50 UN	R\$ 119,99	5.999,50
0456	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,30CM	CONCRETO	CONCRETO	50 UN	R\$ 100,00	5.000,00
0457	LAJE PRÉ MOLDADA TRELIÇADA INCLUSO ISOPOR (SEM APLICAÇÃO)	CONCRETO	CONCRETO	700 M²	R\$ 80,99	56.693,00
0458	PEDRA PRETA	PEDRA	PEDRA	200 M³	R\$ 220,00	44.000,00
0459	PEDRA BOBÓ	PEDRA	PEDRA	200 M³	R\$ 211,30	42.260,00
0460	SEIXO MISTO	SEIXO	SEIXO	200 M³	R\$ 261,75	52.350,00
0461	AREIA BRANCA	AREIA	AREIA	500 M³	R\$ 236,00	118.000,00
0462	CASCALHO (PIÇARRA)	PEDRA	PEDRA	500 M³	R\$ 113,95	56.975,00



**Estado do Pará**  
**Poder executivo**  
**Prefeitura Municipal de Chaves**

**Valor global de R\$ 2.356.444,10 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos).**

**Empresa: O. PENA PINHEIRO – ME; C.N.P.J. nº 20.442.242/0001-42; estabelecida na Travessa Coronel Vítório, Bairro: Centro – Igarapé-Miri/PA, representada neste ato pela Sr. Otoniel Pena Pinheiro, C.P.F. nº 737.720.542-34.**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CIMENTO, EMBALAGEM C/ 50KG	POTY	POTY	8.000 UN	R\$ 52,50	420.000,00
0004	PISO PI 4 TIPO A	karina	karina	2.000 M²	R\$ 66,00	132.000,00
0009	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMUM	alumasa	alumasa	50 UN	R\$ 50,50	2.525,00
0010	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	alumasa	alumasa	100 UN	R\$ 5,00	500,00
0011	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO PORCELANATO COMUM	luzarte	luzarte	100 UN	R\$ 206,00	20.600,00
0017	ARAME LISO 15X17 - ROLO C/ 1.000M	belgo	belgo	25 RL	R\$ 1.090,00	27.250,00
0019	ARAME RECOZIDO GALVANIZADO	metalgrampo	metalgrampo	50 KG	R\$ 37,00	1.850,00
0021	ARRUELA LISA DE 3/8 POL	ciser	ciser	2.000 UN	R\$ 0,14	280,00
0022	ARRUELA LISA DE 5/16 POL	ciser	ciser	2.000 UN	R\$ 0,13	260,00
0023	ARRUELA LISA DE 5/8 POL	ciser	ciser	2.000 UN	R\$ 2,13	4.260,00
0024	BARRA CHATA 1X3/16 POL	gerdau	gerdau	300 UN	R\$ 65,00	19.500,00
0029	PARAFUSOS COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06	ciser	ciser	200 DZ	R\$ 35,90	7.180,00
0035	CADEADO E-15	pado	pado	150 UN	R\$ 24,35	3.652,50
0036	CADEADO E-35	pado	pado	150 UN	R\$ 26,51	3.976,50
0037	CADEADO E-45	pado	pado	150 UN	R\$ 37,16	5.574,00
0038	CADEADO E-50	pado	pado	150 UN	R\$ 42,53	6.379,50
0040	CORRENTE ELO CURTO FERRO GALVANIZADO 6MM	vonder	vonder	100 KG	R\$ 52,08	5.208,00
0043	CAIXA D'ÁGUA 5.000 L - POLIETILENO	fortlev	fortlev	10 UN	R\$ 4.430,00	44.300,00
0045	CHAPA GALVANIZADA Nº 18	civitt	civitt	60 UN	R\$ 202,00	12.120,00
0050	FECHADURA DE EMBUTIR	silvana	silvana	75 UN	R\$ 86,90	6.517,50
0055	PLÁSTICO PRETO DE POLIPROPILENO - LARGURA 4M	nortene	nortene	400 M	R\$ 9,15	3.660,00
0060	IMPERMEABILIZADOR1 L ADITIVO	sika	sika	1.500 L	R\$ 16,90	25.350,00
0070	PORCA DE 3/8 POL	ciser	ciser	2.000 UN	R\$ 0,45	900,00
0072	PORCA DE 5/16 POL	ciser	ciser	2.000 UN	R\$ 0,30	600,00
0083	TELA PLÁSTICA 2,0 X 100M	nortene	nortene	10 RL	R\$ 1.317,00	13.170,00
0087	VERGALHÃO 3/8 POL, VARA C/ 12M	gerdal	gerdal	500 UN	R\$ 404,00	202.000,00
0101	CHUVEIRO PLÁSTICO 1/2 POL CANO MÉDIO	herc	herc	75 UN	R\$ 8,97	672,75
0102	CHUVEIRO PLÁSTICO 3/4 CANO MÉDIO	herc	herc	75 UN	R\$ 11,99	899,25
0103	COLA ADESIVA P/JUNTA 75G	3M	3M	50 UN	R\$ 11,70	585,00
0104	COLA ADESIVA P/TUBO 75G	Fimex	firmex	50 UN	R\$ 4,09	204,50
0105	COLAR DE 60MM PVC RÍGIDO	krona	krona	75 UN	R\$ 11,90	892,50
0106	CURVA 90° COM ROSCA 1.1/4 PVC	krona	krona	30 UN	R\$ 7,09	212,70
0107	CURVA 90° COM ROSCA 1 POL PVC	krona	krona	30 UN	R\$ 4,68	140,40
0108	CURVA 90° COM ROSCA DE 1/2 POL PVC	krona	krona	75 UN	R\$ 4,49	336,75
0109	CURVA 90° COM ROSCA DE 2 POL PVC	krona	krona	75 UN	R\$ 35,68	2.676,00
0110	CURVA 90° COM ROSCA DE 3/4 POL PVC	krona	krona	75 UN	R\$ 3,99	299,25
0111	CURVA PVC 1/2 POL	krona	krona	75 UN	R\$ 2,99	224,25
0112	CURVA PVC 3/4	krona	krona	75 UN	R\$ 4,99	374,25
0113	FITA VEDA ROSCA 50M	poly tubes	poly tubes	75 UN	R\$ 7,89	591,75
0114	JOELHO 90° C/BOLSA / NEL 100MM PVC ESGOTO	krona	krona	75 UN	R\$ 6,99	524,25
0115	JOELHO 90° C/BOLSA / NEL 40MM PVC ESGOTO	krona	krona	75 UN	R\$ 2,99	224,25
0116	JOELHO 90° C/BOLSA / NEL 50MM PVC ESGOTO	krona	krona	75 UN	R\$ 3,49	261,75



**Estado do Pará**  
**Poder executivo**  
**Prefeitura Municipal de Chaves**

0117	JOELHO 90° C/BOLSA / NEL 75MM PVC ESGOTO	krona	krona	75 UN	R\$ 4,99	374,25
0118	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 90° 25X20MM PVC	krona	krona	75 UN	R\$ 2,39	179,25
0120	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20MM PVC	krona	krona	75 UN	R\$ 0,49	36,75
0135	REGISTRO DE CENTRO PVC 3/4 POL	herc	herc	75 UN	R\$ 11,49	861,75
0136	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 20MM PVC	herc	herc	75 UN	R\$ 16,49	1.236,75
0137	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25MM PVC	herc	herc	75 UN	R\$ 16,49	1.236,75
0146	TUBO PVC ESGOTO 50MM 6M	luperplas	luperplas	100 UN	R\$ 61,88	6.188,00
0147	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6M	luperplas	luperplas	100 UN	R\$ 36,47	3.647,00
0148	TUBO PVC ESGOTO 75MM 6M	luperplas	luperplas	100 UN	R\$ 76,94	7.694,00
0161	UNIÃO ROSCÁVEL 1 POL PVC	krona	krona	75 UN	R\$ 9,99	749,25
0162	UNIÃO ROSCÁVEL DE 1/2 POL PVC	krona	krona	75 UN	R\$ 3,95	296,25
0163	UNIÃO ROSCÁVEL DE 2 POL PVC	krona	krona	75 UN	R\$ 24,49	1.836,75
0164	UNIÃO ROSCÁVEL DE 3/4 PVC	krona	krona	75 UN	R\$ 10,19	764,25
0165	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM PVC	krona	krona	75 UN	R\$ 5,99	449,25
0166	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM PVC	krona	krona	75 UN	R\$ 7,39	554,25
0172	BALDE PLÁSTICO 10L MULTIUSO	thompson	thompson	150 UN	R\$ 13,99	2.098,50
0173	BROXA MÉDIA	roma	roma	100 UN	R\$ 6,44	644,00
0174	CAL 5KG	superkal	superkal	5.000 UN	R\$ 9,47	47.350,00
0175	FIXADOR P/CAL- EMBALAGEM 150ML	juntalider	juntalider	300 UN	R\$ 6,99	2.097,00
0187	PINCEL DE SEDA LETRAS Nº 16	compel	compel	75 UN	R\$ 27,38	2.053,50
0195	TINTA P/PISO 18L	veloz	veloz	75 LT	R\$ 180,79	13.559,25
0211	CABO ELÉTRICO PARALELO 1,5MM C/ 100M	mastercabos	mastercabos	40 PÇ	R\$ 151,64	6.065,60
0212	CABO ELÉTRICO PARALELO 2,5MM C/ 100M	mastercabos	mastercabos	40 PÇ	R\$ 151,70	6.068,00
0213	CABO ELÉTRICO PP 3X2,5MM	mastercabos	mastercabos	20 PÇ	R\$ 177,97	3.559,40
0214	CABO ELÉTRICO PP 3X4,0MM	mastercabos	mastercabos	15 PÇ	R\$ 177,97	2.669,55
0215	CABO ELÉTRICO PP 3X6,0MM	mastercabos	mastercabos	10 PÇ	R\$ 20,46	204,60
0221	CABO ELÉTRICO 50MM	mastercabos	mastercabos	10 UN	R\$ 16,40	164,00
0222	CAIXA STOP	romazi	romazi	60 UN	R\$ 25,91	1.554,60
0223	CANALETA VENTILADA 30X30	durin	durin	100 UN	R\$ 25,90	2.590,00
0224	CANALETA VENTILADA 20X20	durin	durin	100 UN	R\$ 22,46	2.246,00
0231	CONECTOR P/ HASTER TERRA	adelbras	adelbras	30 UN	R\$ 5,07	152,10
0232	TOMADA 2P+T	pluzie	pluzie	250 UN	R\$ 8,67	2.167,50
0233	PLUG MACHO	pluzie	pluzie	100 UN	R\$ 4,47	447,00
0246	FILTRO DE LINHA C/ 03 TOMADAS	ilumi	ilumi	30 UN	R\$ 74,99	2.249,70
0247	FITA DE ALTA FUSÃO 19MM X 10M	3M	3M	100 UN	R\$ 28,49	2.849,00
0248	FITA ISOLANTE 19MM X 20M 10X1	3M	3M	100 UN	R\$ 7,49	749,00
0249	HASTER DE ATERRAMENTO 1,5M	j.lobato	j.lobato	40 UN	R\$ 17,99	719,60
0250	HASTER DE ATERRAMENTO 2,4M	j.lobato	j.lobato	40 UN	R\$ 25,99	1.039,60
0257	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W	osram	osram	300 UN	R\$ 10,97	3.291,00
0258	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W	osram	osram	300 UN	R\$ 12,97	3.891,00
0259	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W	osram	osram	300 UN	R\$ 13,45	4.035,00
0260	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 32W	osram	osram	300 UN	R\$ 21,42	6.426,00
0261	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W	osram	osram	300 UN	R\$ 27,47	8.241,00
0262	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 52W	osram	osram	300 UN	R\$ 40,97	12.291,00
0318	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 06MM S/PINTURA	paricar	paricar	50 UN	R\$ 109,83	5.491,50
0319	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 09MM S/PINTURA	paricar	paricar	50 UN	R\$ 120,83	6.041,50
0320	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 10MM S/PINTURA	paricar	paricar	50 UN	R\$ 127,50	6.375,00
0359	SUCUPIRA 20CMX03CM	SUCUPIRA	SUCUPIRA	5 M³	R\$ 113,33	566,65
0361	ALICATE UNIVERSAL 8 POL	FERTAK	FERTAK	20 UN	R\$ 37,97	759,40
0362	ALICATE DE PRESSÃO	FERTAK	FERTAK	5 UN	R\$ 46,97	234,85
0363	ANCINHO 14 DENTES	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 19,97	998,50
0364	ANCINHO PÉ DE GALINHA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 30,18	1.509,00



**Estado do Pará**  
**Poder executivo**  
**Prefeitura Municipal de Chaves**

0365	ARCO DE SERRA	CORTAG	CORTAG	12 UN	R\$ 39,23	470,76
0378	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	FERTAK	FERTAK	100 UN	R\$ 9,74	974,00
0379	CARRINHO DE MÃO PNEU C/ CÂMARA, COMUM	MAESTRO	MAESTRO	100 UN	R\$ 223,48	22.348,00
0380	CARRINHO DE MÃO PNEU C/CÂMARA BACIA PLÁSTICA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 244,97	12.248,50
0387	DISCO DE CORTE 10X1/8X3/4 POL	KALA	KALA	50 UN	R\$ 9,37	468,50
0388	DISCO DE CORTE 2 TELAS	KALA	KALA	50 UN	R\$ 9,89	494,50
0389	DISCO DE CORTE 7X7/8 POL	KALA	KALA	50 UN	R\$ 6,44	322,00
0390	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	KALA	KALA	50 UN	R\$ 19,97	998,50
0391	DISCO DIAMANTADO REF. 9617.085.480	KALA	KALA	50 UN	R\$ 19,99	999,50
0392	DISCO DIAMANTADO SECO	KALA	KALA	50 UN	R\$ 17,49	874,50
0396	ESPÁTULA M	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10 UN	R\$ 8,06	80,60
0401	LIMA CHATA 8 POL P/ ENXADA	K & F	K & F	100 UN	R\$ 18,33	1.833,00
0402	LIMA TRIANGULO 4 POL P/ SERROTE	K & F	K & F	10 UN	R\$ 14,95	149,50
0408	SERRA CIRCULAR VÍDEA4 POL	KALA	KALA	10 UN	R\$ 15,43	154,30
0409	SERRA P/ FERRO	STARRET	STARRET	90 UN	R\$ 9,93	893,70
0410	SERRA P/ MÁQUINA TICO-TICO	WORKER	WORKER	20 UN	R\$ 6,93	138,60
0411	SERROTE Nº 20	RAMADA	RAMADA	24 UN	R\$ 43,66	1.047,84
0412	TARRACHA DE 1 POL	VONDER	VONDER	24 UN	R\$ 28,57	685,68
0413	TARRACHA DE 3/4	VONDER	VONDER	24 UN	R\$ 17,59	422,16
0414	TARRACHA DE 1/2 POL	VONDER	VONDER	24 UN	R\$ 21,12	506,88
0415	TARRACHA DE 1.1/4 POL	VONDER	VONDER	24 UN	R\$ 29,80	715,20
0416	TRENA 5M C/ TRAVA	FERTAK	FERTAK	36 UN	R\$ 9,93	357,48
0417	TRENA DE 50 METROS	FERTAK	FERTAK	10 UN	R\$ 74,85	748,50
0419	LIXEIRA COM RODAS DE 240 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO, IDEAL PARA O USO PESADO NA COLETA DE LIXO	NATURAL LIMP	NATURAL LIMP	25 UN	R\$ 348,74	8.718,50
0420	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO, PRETA	PEGADA FORTE	PEGADA FORTE	75 PAR	R\$ 47,45	3.558,75
0421	LUVA PVC FORRADA CANO LONGO	FERTAK	FERTAK	100 PAR	R\$ 24,86	2.486,00
0425	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	FERTAK	FERTAK	2.000 PAR	R\$ 5,97	11.940,00
0426	LUVA PVC FORRADA CANO MÉDIO	FERTAK	FERTAK	150 PAR	R\$ 16,97	2.545,50
0428	LUVA RASPA DE COURO CANO MÉDIO	FERTAK	FERTAK	50 PAR	R\$ 16,97	848,50
0429	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO	FERTAK	FERTAK	120 PAR	R\$ 27,89	3.346,80
0431	CONE DE SINALIZAÇÃO	VONDER	VONDER	30 UN	R\$ 54,89	1.646,70
0432	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ, MANGA LONGA - PLÁSTICA	VONDER	VONDER	70 UN	R\$ 69,99	4.899,30
0437	PRATO GIRATÓRIO	VIDRO	VIDRO	25 UN	R\$ 24,97	624,25
0448	MOTO-SERRA MÉDIO	TOYAMA	TOYAMA	5 UN	R\$ 1.235,17	6.175,85

**Valor global de R\$ 1.263.008,35 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Três Mil, Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).**